

LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2009, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.721,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.721,20 (doze mil e setecentos e vinte um reais e vinte centavos) e criar as seguintes Rubricas orçamentárias.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2221 – MANUT. PROJETO OASF – ORIENT.APOIO SOCIO-FAMILIAR

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$.....6.132,72

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$.....1.500,00

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$.....5.088,48

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.601,00 (dez mil e seiscentos e um reais) a receita orçamentária, da conta 1762.99.00.07.000, Programa OASF- Orientação e Apoio Sócio-Familiar e os demais R\$ 2.120,20 (dois mil cento e vinte reais e vinte centavos) da seguinte dotação orçamentária.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2125 – PROGRAMA APOIO SOCIO-FAMILIAR - OASF

3390.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita..... R\$.....1.120,20

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$.....1.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.

IRINEU BERTANI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de setembro de 2009.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração